**Portaria no 001/2017**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ, considerando o disposto no §4º do artigo 10º c/c §1º do artigo 11, ambos da Lei Municipal no 837/2012, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que irão compor a Comissão Permanente de Gestão de Pessoas com o objetivo de realizar a análise e conferência da autenticidade da documentação apresentada para fins de progressão, e constatada alguma irregularidade, pela proposição de sindicância, formada por cinco servidores efetivos, ficando assim designada:

Carolina Cantídio;

Michelle Lamare Pimenta;

Patrícia de Fátima Pereira Martins;

Paulo Roberto Santana;

Rafael Ernani Cabral Brocher;

Art. 2º A análise documental deve ser realizada por, no mínimo, 3 (três) membros da Comissão, sendo que aquele que requer, não pode realizar esta análise para sua própria progressão;

Art. 3º A decisão pela progressão deverá ser realizada por maioria, sendo que existindo voto(s) divergente(s), os mesmos deverão expressar por escrito as razões pelas quais entendem que não deve aceita a documentação apresentada, o qual poderá ser ou não aceito pelo Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo de sindicância para avaliar eventual irregularidade na apresentação da documentação;

Art. 4º Os integrantes da Comissão Permanente de Gestão de Pessoas deverão propor sindicância quando verificarem forte suspeita de falsidade documental, sob pena de responder solidariamente com o requerente que apresentou a documentação inautêntica;

Art. 5º Estando de acordo a documentação, o servidor se encontrará apto a progressão, sendo remetido o referido parecer para o setor competente que deverá realizar o cálculo para o novo enquadramento de carreira;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Cornélio Procópio – PR, 06 de fevereiro de 2017.

Helvécio Alves Badaró

**Presidente**

Gilmar José Lavorato

**1º secretário**

Élio José Janoni

**Vice-presidente**

Diones Carlos de Campos

**2º secretário**